



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 383
Decisão da CEAG	Nº 23/2021	
Interessado	CREA-PB	
Assunto	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2021 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **383**, de 13 de setembro de 2021, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2021 do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2021** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2021** da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2021 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1140971/2021 - Tanielson Rodrigues da Silva - (Engº Florestal); **Prot.** 1145270/2021 - João Batista Belarmino Rodrigue - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1138980/2021 - Jose Maria do Nascimento - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1142984/2021 - Josivan de Oliveira Pinto - (Engº Agrônomo); **Prot.** 1145314/2021 - Caio Gabriel de Oliveira - (Engº Agrônomo). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1142493/2021 - Sergio Rodrigues de Melo - (Engº Agrônomo). **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1143201/2021 – Pedro Guimarães Pereira Pimenta-ME. Coordenou a sessão o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Roberto Wagner Cavalcanti Raposo (UFPB), Aline Costa Ferreira (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2021.

Eng. Agrônomo Aderaldo Luiz de Lima
Coordenador da CEAG – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)